



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO**

EDITAL PRR2 nº 02/2019

1º PROCESSO SELETIVO DO ANO DE 2019 DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO, BIBLIOTECONOMIA, ENGENHARIA CIVIL, INFORMÁTICA, JORNALISMO E PUBLICIDADE E PROPAGANDA, E DO CURSO DE NÍVEL MÉDIO, DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA – MANUTENÇÃO E SUPORTE.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, nº 539, de 4 de outubro de 2011 e nº 46, de 18 de maio de 2017, faz saber que estão abertas as inscrições para o 1º processo seletivo para estágio não obrigatório para formação de cadastro reserva do quadro de estagiários dos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Engenharia Civil, Informática, Jornalismo e Publicidade e Propaganda, e do curso de nível médio, de Técnico de Informática – Manutenção e Suporte, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à formação do quadro reserva de estagiários de nível superior, para atender às demandas da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, para os cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Engenharia Civil, Informática, Jornalismo e Publicidade e Propaganda, e do curso de nível médio, de Técnico de Informática – Manutenção e Suporte.
2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
 - 2.1 estar matriculado e frequentando as aulas em uma das instituições de ensino superior ou ensino médio conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo I;
 - 2.2 poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes que tenham concluído, pelo menos, o 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição.
 - 2.2.1 - 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração para os estudantes que concorrem nessa condição;
 - 2.2.2 - 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para estudantes que concorrem nessa condição;
 - 2.2.3 - 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição;
 - 2.2.4 - 1º ano do ensino médio, para estudantes de nível médio;
 - 2.3 na data da posse estar pelo menos com dois períodos a serem cursados.

2.4 - A comprovação dos requisitos constantes do item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências declaradas.

4.1. Na hipótese do item 4, o interessado deverá anexar à documentação da confirmação da inscrição laudo médico detalhado e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações. Caso necessário, será solicitado laudo atualizado, emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das confirmações.

4.2 - Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

5. Fica reservado ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que venham a ser oferecidas, desde que o candidato seja aprovado em todas as etapas do presente concurso e assim o declare no momento da pré-inscrição.

5.1 - Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos neste edital;
- b) registrar a opção para participar da seleção por esse sistema;
- c) anexar o correto preenchimento do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo II) à documentação de confirmação da inscrição.
- d) comparecer à entrevista pessoal, quando convocado, portando a carteira de identidade e CPF originais. Em caso de não comparecimento ou a ausência de algum dos documentos necessários, o candidato concorrerá pela lista geral do concurso.

6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

Em havendo as duas situações neste processo seletivo, prioritariamente, será convocado o candidato com deficiência e, nas vagas seguintes 11ª, 21ª, 31ª, e assim sucessivamente, será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

7. Para efeito de cálculo dos percentuais constantes nos incisos 4 e 5, caso o resultado seja fracionário, este não será arredondado para o número inteiro seguinte.

II. ETAPAS DO CONCURSO

1. Este processo seletivo será composto de três etapas:

- 1.1. pré-inscrição, via internet;
- 1.2. confirmação da Inscrição, através do programa Doc-Estágio, de caráter eliminatório; e
- 1.3. prova subjetiva presencial, de caráter eliminatório e classificatório.

III. PRÉ-INScrição E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, acessar o site **www.mpf.mp.br/regiao2** no menu "estagie conosco" e realizar a pré-inscrição, no período **das 11h de 07/03 às 23h40 de 20/03/2019**:

1.1 - Para confirmar a inscrição é INDISPENSÁVEL enviar, através do programa Doc-Estágio, no mesmo endereço eletrônico acima, no período de **08 a 20/03/2019**, os seguintes documentos digitalizados no formato PDF, JPG:

- a) documento oficial de identidade;

- b) CPF;
 - c) comprovação de deficiência se for o caso;
 - d) Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo II), no caso de o candidato se declarar como cotista.
2. A PRR2 não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
4. O candidato que não confirmar sua inscrição será considerado eliminado do concurso.
5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da procuradora-chefe da Procuradoria Regional da República 2ª Região.
6. No dia da prova, o candidato será convidado a doar 1(um) kg de alimento não perecível, exceto sal, que será destinado para fins sociais. A doação é facultativa.

IV. DAS PROVAS

1. O processo seletivo será em etapa única, de prova dissertativa de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos cujas inscrições foram homologadas. Será avaliado o domínio dos conhecimentos específicos, conhecimento da língua portuguesa, capacidade argumentativa, estrutura do texto.
2. A prova abordará os tópicos das matérias do Anexo III, referentes à área escolhida.
- 2.1 Necessariamente o candidato deverá dissertar sobre os temas propostos num máximo de 40 (quarenta) linhas, em folha de papel a lhe ser entregue. Serão oferecidas duas questões dentre os assuntos do *caput* do item 2.
- 2.2 A pontuação máxima que poderá ser obtida pelo candidato é de 10 (dez) pontos, ou seja, cada questão valerá 5,0 (cinco) pontos.
- 2.3 A pontuação é obtida através do somatório da nota atribuída a cada questão.
- 2.4 Candidatos que obtiverem nota zero em uma das questões discursivas ou com pontuação geral inferior a 5,0 (cinco) pontos serão desclassificados.
3. A prova terá duração de **02 horas** e será aplicada em dia, horário e local a ser definido e publicado em edital divulgado no site da PRR2. Data provável da prova: 28/03/2019.
4. Não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.
5. O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário marcado para início da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade.
- 5.1 - As portas do local da prova serão fechadas 10 (dez) minutos antes do horário determinado para o início da prova. Esse será o horário limite considerado para a chegada do candidato junto à mesa de identificação. NÃO serão consideradas outras dependências, tais como: corredores, elevadores ou mesmo a portaria.
- 5.2 - Após o fechamento das portas, não será permitida a entrada de candidatos em hipótese alguma.
- 5.3 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 5.4 - No momento da identificação, o candidato receberá sua Folha de Redação, que deverá ser assinada e ter seus dados conferidos. Caso o candidato queira, receberá uma folha de rascunho.
- 5.5 - Ao final da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Redação ao fiscal que destacará a parte contendo a assinatura e a identificação do candidato e a guardará separado das redações.
- 5.6 - Caso o candidato tenha utilizado a folha de rascunho, deverá transcrever a redação para a Folha de Redação que é o único documento válido para fins de correção. Essa transcrição deverá ocorrer dentro do

horário estipulado anteriormente, nenhum acréscimo será tolerado e é de inteira responsabilidade do candidato; em hipótese alguma haverá substituição de Folha de Redação.

5.7 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Redação assinalada com sua inscrição. Caso tenha utilizado a folha de rascunho, poderá levá-la consigo.

5.8 - O candidato só poderá deixar o local da prova após 60 (sessenta) minutos do seu início.

5.9 - Para a realização das provas, não será permitido nenhum tipo de consulta.

V. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. A classificação será efetuada por ordem decrescente das notas finais no processo seletivo.
2. O critério de desempate será o de maior idade
3. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

VI. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido à Coordenadoria de Estágio Acadêmico da PRR2 com os seguintes prazos: 1 (um) dia útil relativo a inscrições e de 2 (dois) dias úteis relativos à prova dissertativa. O prazo começará a partir da divulgação do ato.
2. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário próprio, Anexo IV, e serão entregues, no horário das 12h às 17h, no edifício-sede da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situada na Rua Almirante Barroso 54, sala 307, Centro, Rio de Janeiro/RJ.
3. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias após encerrados os prazos estipulados acima.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Regional da República - 2ª Região.
2. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 3 (três) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.
 - 2.1 - O candidato convocado impossibilitado de iniciar o estágio poderá, mediante requerimento, no prazo acima previsto, à Seção de Estágio, solicitar o seu posicionamento no final da lista dos aprovados e classificados para posterior convocação, obedecendo-se à ordem de classificação, e ao prazo de validade do referido processo de seleção.
3. É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República – 2ª Região, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
5. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação até a data da posse:
 - 5.1 - 01 (uma) foto 3x4;
 - 5.2 - Carteira de identidade (original e cópia);
 - 5.3 - CPF (original e cópia);
 - 5.4 - Título de eleitor (original e cópia);
 - 5.5 - Comprovante de quitação eleitoral emitido pelo site do TSE/TRE;
 - 5.6 - Comprovante de residência (original e cópia);

- 5.7 - Certificado de reservista (homens);
 - 5.8 - Histórico escolar (data de emissão válida por 30 dias);
 - 5.9 - Declaração de matrícula (data de emissão válida por 30 dias);
 - 5.10 - Atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização de estágio;
 - 5.11 - Comprovante de conta bancária com código da agência e número da conta-corrente – Bancos conveniados: Itaú, Santander, Banco do Brasil e Caixa Econômica;
 - 5.12 - Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
6. Não poderão ser contratados os candidatos que exercem qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do edital do resultado final na internet, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradora-chefe da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PRR2.
3. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
4. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do MPF:
 - 4.1. realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - 4.2. recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para estudantes de nível superior e no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) para estudantes de nível médio;
 - 4.3. seguro contra acidentes pessoais;
 - 4.4. auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado;
 - 4.5. obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
5. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar desta seleção pública.
6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
7. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente desta Procuradoria, das 10h às 19h, definida em concordância com a chefia imediata.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Estágio Acadêmico.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2019.

MARCIA MORGADO MIRANDA
Procuradora-Chefe
Procuradoria Regional da República – 2ª Região

ANEXO I

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO - PRR2/RJ

ITEM	INSTITUIÇÃO	SIGLA
1	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	CEFET
2	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI	UNIAN
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE	UEZO
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO	UNILASALLE
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOACYR SREDER BASTOS	MSB
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLÍNIO LEITE	UNIPLI
7	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	ESPM
8	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	IBMEC
9	FACULDADE MORAES – MACKENZIE RIO	MACKENZIE
10	FACULDADE SÃO JOSÉ	FSJ
11	FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO AFONSO	FACHA
12	FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA	FAETEC
13	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	FGV
14	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	PUC-RIO
15	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	UNESA
16	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR AUGUSTO MOTTA	UNISUAM
17	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	UCAM
18	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	UCB
19	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UERJ
20	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO	UNIGRANRIO
21	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UNIRIO
22	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UFRJ
23	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF
24	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UFRRJ
25	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	UNIVERSO
26	UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA	USU
27	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	UVA

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	
Local e data: _____, ____ de _____ de 20____	Assinatura do candidato:

Recebido em: _____, ____ de _____ de 20____	Recebido por: (assinatura e carimbo)
--	--------------------------------------

ANEXO III

I – ADMINISTRAÇÃO: Administração Geral e Pública. Comunicação Empresarial. Contabilidade e Análise de Custos. Gestão de Processos. Contabilidade Gerencial. Noções de Licitações e Contratos. Matemática Financeira. Análise Econômico-Financeira. Noções de Orçamento Público. Administração Financeira. Gestão de Pessoas. Administração Estratégica.

II – ARQUITETURA E URBANISMO: Conceitos fundamentais sobre arquitetura; Projeto de arquitetura: métodos e técnicas de projeto. Desenho de arquitetura: formatos, escalas, símbolos e convenções. Normas da ABNT (NBR 8798/1985, NBR 10837/1989, NBR 6492/1994, NBR 13532/1995, NBR 14321/1999, NBR 14322/1999, NBR 13994/2000, NBR 11742/2003, NBR 9050/2004). Informática aplicada à arquitetura (AutoCAD).

III - BIBLIOTECONOMIA: Fundamentos da Biblioteconomia. História do Registro da Informação. Tecnologia da Informação e Comunicação. Administração de Unidade de Informação. Representação Descritiva. Representação Temática. Serviço de Referência. Processo Decisório. Recursos Informacionais. Análise da Informação. Normalização da Documentação. Gestão de Informação e Conhecimento. Metodologia da Pesquisa. Indexação e Resumo. Formação e Desenvolvimento de Coleções. Competência em Informação.

IV – ENGENHARIA CIVIL: Noções de topografia; Fundações diretas e Indiretas; Resistência dos materiais; Estruturas de concreto armado; Mecânica dos solos; Materiais de revestimentos e técnicas de execução e aplicação; Técnicas de construção civil; Materiais de construção; Execução de Projetos em CAD; Projetos de instalações hidro sanitárias e elétrica de baixa tensão; Sistemas estruturais; Noções de acessibilidade; Conhecimento em informática (Word, Excel, Libre Office).

V – INFORMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR: Fundamentos de computação. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada e saída. Aritmética computacional. Princípios de sistemas operacionais. Internet e Intranet. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Acesso à distância a computadores. Conceitos de proteção e segurança. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos, planilhas e apresentações. Redes de comunicação. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. Cabeamento: par trançado sem blindagem – categoria 5E e 6, cabeamento estruturado; fibras ópticas: fundamentos, padrões 1000BaseLX. Redes sem fio (wireless). Elementos de interconexão de redes de computadores (gateway, hub, switch, roteador, modem). Configuração TCP/IP de uma estação de trabalho.

VI – JORNALISMO: Noções sobre a atuação do Ministério Público Federal e conhecimentos básicos sobre: técnicas de redação jornalística (meios impresso, rádio e online); comunicação institucional, com ênfase em assessoria de imprensa; comunicação interna; mídias sociais; e registro em foto.

VII – PUBLICIDADE E PROPAGANDA: Conhecimentos básicos de 1. Comunicação organizacional (planejamento estratégico, comunicação integrada, endomarketing, identidade e imagem corporativa); 2. Criação e direção de arte (design, produção gráfica; processos de impressão e acabamento, uso de cores); 3. Criação para mídia eletrônica (e-mail marketing, banner de Internet e Intranet); 4. Comunicação online (mídias web e digitais, mídias sociais); 5. Redação publicitária (linguagem e adequação: relação texto e imagem); 6. Organização de eventos; 7. Pacote adobe (Photoshop, InDesign e Illustrator).

VIII - TÉCNICO DE INFORMÁTICA – MANUTENÇÃO E SUPORTE: Sistema Operacional Windows; Aplicativo de texto (preferencialmente BrOffice Writer) e aplicativo de planilha (preferencialmente BrOffice Calc); Teoria e

Funcionamento de Redes de Computadores; Montagem e Manutenção de Micros, tanto em hardware quanto em software.

ANEXO IV

Será necessária uma folha impressa frente e verso para cada questão.

NOME		Nº INSCRIÇÃO	
DISCIPLINA		Nº QUESTÃO	
MOTIVAÇÃO			
QUANTIDADE DE ANEXOS ____.			

LOCAL E DATA	ASSINATURA

1º Processo Seletivo do Ano de 2019 - Cadastro Reserva de Estagiários de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Engenharia Civil, Informática, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, e do curso de nível médio, de Técnico de Informática - manutenção e suporte da Procuradoria Regional da República - 2ª Região.

RECURSO

Nº QUESTÃO _____

LOCAL E DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL DA CGP

PERÍODO	TAREFAS
18/02 a 04/03/2019	Edital com prazo para Instituições realizarem Convênio.
08/03/2019	Publicação de Edital de abertura do concurso
07 a 20/03/2019	Inscrições via Internet
08 a 20/03/2019	Confirmação das inscrições, através do programa Doc-Estágio, com envio dos documentos digitalizados.
21/03/2019	Homologação das Inscrições
22/03/2019	Recursos relativos a inscrições até às 17h
26/03/2019	Lista final – inscrições homologadas
28/03/2019	Data provável da aplicação da prova
08/04/2019	Resultado preliminar da prova subjetiva
09 e 10/04/2019	Entrega dos recursos relativos a prova subjetiva
11/04/2019	Resultado final